



**PORTARIA Nº.234/17 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº. 1.208/2009, de 02 de dezembro de 2009, onde prevê a Licença para o Desempenho de Mandato Classista;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 29 de Novembro de 2017, do Servidor Claudécio Gonçalves da Silva, onde solicita a Licença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Licença para o Desempenho de Mandato Classista do Servidor **Claudécio Gonçalves da Silva**, efetivo no Cargo de Agente de Fiscalização Tributária do Município de Jaciara, para exercer a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaciara (SISPJACI), no período de 12/12/2017 a 11/12/2020, **com ônus** para o Município.

**Art. 2º** -Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 11 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 173/2017

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

